



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE REMATRÍCULA

A Coordenação do Curso de
Declara para os devidos fins que o estudante
 (nome social),
 (nome civil),
portador do CPF nº matrícula nº , cursará no
semestre , número de créditos inferior ao mínimo exigido pelo Edital
23/GR/UFGS/2017. A impossibilidade de rematrícula se dá em razão de:

- Aluno(a) formando(a)
- Indisponibilidade de vagas/oferta nos componentes curriculares
- Não atender aos pré-requisitos do PPC
- CCRs de outra matriz curricular aguardando equivalência
- Mudança na Grade Curricular do curso
- Choque de horários
- Outros (Especificar) _____

Coordenação do Curso

(Local e data) , de de 2017.